

## Edital de Convocação para a Prova Objetiva

Edital nº 05/2025

A Fundação Getulio Vargas (FGV), **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a função Supervisor de Coleta e Qualidade (SCQ) para realização da Prova Objetiva, conforme as disposições a seguir:

### 1. Disposições iniciais

- 1.1. Os candidatos inscritos no processo, conforme as publicações definitivas de homologação das inscrições realizadas na página da FGV, ficam convocados para a realização da Prova Objetiva, a ser aplicada no dia **01 de março de 2026**.
- 1.2. Horários:
  - ❖ **Abertura dos portões: 12h30**
  - ❖ **Fechamento dos portões: 13h30**
  - ❖ Início da prova: 14h00
  - ❖ Término da prova: 17h00
- 1.2.1. Não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões.
- 1.2.2. Não será permitido receber objetos de terceiros após o fechamento dos portões.
- 1.2.3. **Todos os horários definidos neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.**
- 1.2.4. O tempo de duração da prova será de 3 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta da digital e preenchimento do Cartão-Resposta.
- 1.2.5. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso sua saída ocorra durante a última hora do horário determinado para o término das provas.
- 1.2.6. O candidato deverá permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da prova objetiva. A saída antes do tempo mínimo implicará a eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 1.3. O local de realização da prova encontra-se disponível no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), disponível para consulta individualizada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssibge25>.
- 1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo em material transparente, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.
  - 1.4.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; e documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital e carteira de identidade digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
  - 1.4.2. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
  - 1.4.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras

funcionais sem valor de identidade, identidade infantil e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.4.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias antes da data da prova. Nessa situação, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

## **2. Orientações gerais**

2.1. O candidato deverá observar todas as regras previstas no Edital de Abertura.

2.2. É proibido portar aparelhos eletrônicos, relógios digitais, celulares, fones de ouvido, calculadoras ou quaisquer dispositivos similares.

2.3. Ao concluir a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta.

2.4. Recomenda-se que o candidato leve apenas os materiais estritamente necessários.

2.5. Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, incorrer em qualquer das seguintes condutas:

- a) comunicar-se com outros candidatos;
- b) dar ou receber auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;
- d) desrespeitar membros da equipe de aplicação ou autoridades presentes;
- e) iniciar a prova antes da autorização do fiscal;
- f) registrar, filmar ou divulgar, por qualquer meio, o conteúdo das provas;
- g) ausentar-se da sala portando materiais de prova;
- h) descumprir instruções constantes do Caderno de Questões ou Cartão-Resposta;
- i) perturbar a ordem ou incorrer em comportamento indevido;
- j) recusar-se à coleta de assinatura, impressão digital ou à passagem pelo detector de metais;
- k) portar arma fora do envelope de segurança;
- l) ingerir bebidas alcoólicas, utilizar drogas ilícitas ou fumar durante a prova;
- m) receber objetos de terceiros após o fechamento dos portões.

## **3. Disposições finais**

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar previamente o local de realização da prova e comparecer munido da documentação exigida, não sendo admitida alegação de desconhecimento das informações divulgadas.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Getulio Vargas, em conjunto com o IBGE, observadas as disposições do edital regulador do certame.

3.3. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais relativas ao certame no endereço eletrônico da FGV, sendo de sua exclusiva responsabilidade o conhecimento de eventuais atualizações, retificações ou comunicados.